



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Em:

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU.

Em: / /

Requer ao Executivo Municipal solicitando a pavimentação asfáltica da Rua José Emygdio Teixeira, localizada no bairro Santa Edwiges II.

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal; bem como com fundamento nos artigos 225 e 227 da Constituição Federal, e ainda nos princípios da dignidade da pessoa humana, do interesse público e da eficiência administrativa, requer, após deliberação do plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ubá, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, a solicitação para a pavimentação asfáltica da Rua José Emygdio Teixeira, localizada no bairro Santa Edwiges II.

JUSTIFICATIVA

A Rua José Emygdio Teixeira,, situada no bairro Santa Edwiges II, encontra-se em estado precário de trafegabilidade, apresentando sérias dificuldades para o trânsito de veículos e pedestres. Em períodos de chuva, o acesso torna-se ainda mais difícil, prejudicando a qualidade de vida dos moradores e comprometendo o tráfego de serviços essenciais como coleta de lixo, ambulâncias e transporte escolar.

Tais condições ferem o direito à mobilidade urbana segura, eficiente e digna, assegurado pela Lei nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana. A ausência de pavimentação asfáltica adequada compromete a segurança viária, dificulta o desenvolvimento social e econômico da região,



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

além de ocasionar desvalorização imobiliária e perpetuar desigualdades históricas em bairros periféricos, onde o poder público deve agir com maior prioridade, conforme estabelece o princípio da equidade previsto no artigo 3º, inciso III da Constituição Federal.

Do ponto de vista jurídico, é dever do Município garantir infraestrutura urbana básica, nos termos do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), cabendo ao poder público local promover obras que assegurem condições dignas de tráfego e circulação, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Portanto, a pavimentação asfáltica da Rua José Emygdio Teixeira é medida necessária e urgente, que simboliza respeito à dignidade humana, incentivo ao desenvolvimento local e compromisso com a justiça social. Investir na infraestrutura deste logradouro significa promover cidadania, inclusão territorial e reafirmar o papel do poder público em atender com prioridade as demandas mais essenciais da população.



Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, ao 1º de setembro de 2025.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES